

Resolução nº : 12246/99
Protocolo nº : 149910/99
Origem : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ARAPOTI
Interessado : ADIVANIL RIBEIRO DA SILVA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do
Parecer nº 6893/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº
18643/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente